



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná  
CNPJ/MF 75.793.786/0001-40  
Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – Fone 44-3641-1122 Fax 44-3641-  
1687  
TERRA BOA - PR

## LEI Nº. 1.187/2013

PUBLICADO NA  
TRIBUNA DE CIANORTE  
EM:

22/02/2013

*Concede Auxílio Financeiro a Entidades Sociais deste Município, sem fins lucrativos e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município sanciono a seguinte:

### LEI:

- Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal de recursos financeiros para manutenção, a título de subvenção, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** e **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA**, Entidades Sociais deste Município, sem fins lucrativos, até o montante de R\$ 1.381,00 (um mil e trezentos e oitenta e um reais) e R\$ 1.806,00 (um mil oitocentos e seis reais), respectivamente, no transcorrer deste ano de 2013.
- Artigo 2º.** Para fazer face à cobertura aos montantes a serem repassados às Entidades acima, o Poder Executivo utilizar-se-á recursos oriundos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e de dotações orçamentárias em vigor deste ano.
- Artigo 3º.** A Entidade beneficiada fica obrigada a prestar contas à Prefeitura Municipal, no prazo de até trinta dias após o recebimento do recurso financeiro de que trata esta Lei, ficando a liberação da parcela seguinte condicionada à prestação de contas da aplicação da parcela anterior.
- Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 21 dias de fevereiro de 2013.

**VALTER PERES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**